



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 116/98

Autor Darlei Gonçalves Braga

Assunto "Concede perpetuidade á sepultura nº 34, Quadra "A" do

Cemitério de Japeri". Sebastião Ataliba da Silva

Apresentado em 05 de 08 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 12 de 08 de 1998

raído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

acionado em _____ de _____ de 19____

mulgado em _____ de _____ de 19____

o Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

quivado em _____ de _____ de 19____

solução n.º _____

blicado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Folha

Lei n.º 608/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 608/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 34,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador **DARLEI GONÇALVES BRAGA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 34,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor -
tais de **SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA**, falecido em 22 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de **SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA**, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 34,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais
aprova a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 34,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA, falecido em 22 de Agosto de 1996.


Art.2º - À família de SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Agosto de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

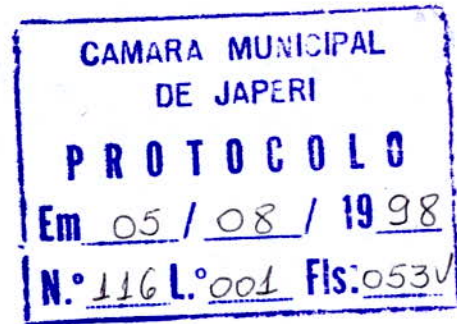

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 116/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 34,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 34, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA, falecido em 22 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 04 de Agosto de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 5/8/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/8/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

Darlei



Pág. Nº

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
 NATO DE JAPERÍ
 Oficial: **Táb. Nº**
 Mat. 675292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01718637
 Estrada Ary Schivo, 71 - Japerí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE **REGISTRO CIVIL** DE JAPERÍ

.....:1: a CIRCUNSCRIÇÃO -:a ZONA - Freguesia de Japerí

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 223V do livro nº C-10 sob. o nº 5.843
 "SEBASTIÃO ATALIBA DA SILVA"
 de registro de óbitos consta o de.....

.....
 falecido (a) 22 de Agosto de mil novecentos e noventa e
 Seis (1996) à s 10 hora 00 minutos, no Domicilio,
 nesta Localidade .:

.....
 do sexo Masculino.::, de cor; filho (a) PAULO ATALIBA DA SILVA
 e MARIA SEBASTIANA DE JESUS .:

idade 73 anos profissão Guarda Aposentado .:
 Estado Civil Viúvo .:

residência Av. São Paulo, nº 297 - Japerí
 Natural de Minas Gerais .:

Causa mortis Parada Cardio respiratória, insuficiência, cardíaca conges
 tiva .:

.....
 Médico atestante Dr. ROBERTO BIE RAMOS DUARTE .:
 Local do sepultamento: Cemitério de Japerí

Foi declarante ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA
 Termo lavrado em 22-08-1996 .:

2ª VIA

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2692

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Sebastião Ataliba

da Silva

filho de Paulo

Ataliba da Silva e de Maria Sebastiana

de Jesus

falecido em 22 de Agosto de 1996

FUNERAL

Caixão		
Urna	<u>Nº 4</u>	<u>592,28</u>
Remoção		
Capela		
Coche		
Entrega de Material		<u>40,00</u>
Eça		
Cemitério	<u>Japeri</u>	<u>154,10</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>sublime</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços		<u>46,29</u>
		<u>57</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total RS 988,57

INSS ou Sinal RS _____

Resta RS _____

Valdir da Silva Japeri, 22 de Agosto de 1996
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grav de Parentesco sobrinho

Endereço Avenida São Paulo 279 Jap.

Agente Funerário Maria Luiza Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 220773

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: GafoniRecebi do Sr. VALDECY DA SILVAa importância de R\$ 154,40Referente a SEBASTIÃO ATALIDA DA SILVAna Sepultura 34Quadra AÓbito 5842Livro C12Fl. 2231Cartório Gafoni

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	25	58
	Abertura e Fechamento	15	95
	Taxa de Sepultamento	5	71
	Calafeto	0	05
	Defesa Civil	3,	85
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	<u>154,40</u>	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 23 de AGOSTO de 19 86

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 116/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Designo Relator o Vereador

Paulo

Ari

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do DARLEI GONÇALVES BRAGA
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADA À
SEPULTURA Nº 34, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo

Ari

José

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 116/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 34, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____
Ju _____
 RELATOR

Edis _____
 MEMBRO
Carla _____
 MEMBRO